



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM
BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE
AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
(TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **UNIDADE DE CIRURGIA E ONCOLOGIA LTDA (UNIONCO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.090.440/0001-64, estabelecida na Rua Manoel de Carvalho, n.º 94, Anexo I, n.º 102 e 114, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-370, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO MIRANDA BRANDÃO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.469.274-68, portador da Cédula de Identidade n.º 167.724.24 SSP/SP e pela Sra. **ROSANA DOMINGUES MIRANDA BRANDÃO**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.080.104-44, portadora da Cédula de Identidade n.º 181.384.23 SSP/SP, residentes e domiciliados em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADA**, consoante **PROAD n.º 7.563/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 10.162/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **07/07/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 34.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 339039.50; Programa de Trabalho n.º 02301003320040026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco; Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Cíveis.

PROAD n.º 7.563/2021 (alteração), PROAD n.º 10.162/2020 (acompanhamento), 1º TA - Prorrogação.
OBJETO - Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos - UNIONCO.

Nadja Estanislau
Assistente Financeiro

Erivânia Souza
Faturamento

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000024, cujo valor empenhado, até 14/06/2021, é de R\$ 2.406.341,98 (dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 07/07/2020 e as alterações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CREDENCIANTE** e pela **CREDENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 29 de JUNHO de 2021.


CREDENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO


CREDENCIADA - EMPRESA


CREDENCIADA - EMPRESA

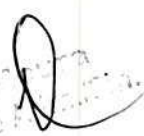
VISTO:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6


ROMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6


Nadja Estanislau
Assistente Financeiro


Erivânia Souza
Faturamento


Erivânia Souza
Faturamento